MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 261/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, com fulcro no art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão expressa na Portaria nº 734, de 17 de novembro de 2016, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, para autorizar o aumento de sessenta vagas totais anuais para o curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Tiradentes - UNIT, com sede na Avenida Murilo Dantas, nº 300, bairro Farolândia, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantida pela Sociedade Educacional Tiradentes S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, passando a ofertar cento e sessenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23000.041072/2016-88.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Publicação no DOU n.º199, de 15.10.2018, Seção 1, página 20)